



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.321

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	10
Agência Municipal de Turismo.....	10
Publicações Particulares.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.094, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.076, de 15 de julho de 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.076, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Este Decreto entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2015.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.506 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 15 e art. 31, alínea “c”, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

Exonerar os adiante relacionados, dos cargos efetivo que especifica, por terem tomado posse e não entrarem em exercício no prazo legal:

Cargo: Médico / Clínico Geral - 40h:

Classificação	Nome
74º	LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO

Cargo: Farmacêutico/ Bioquímico - 30h:

Classificação	Nome
32º	HELVIO NEVES MANGABEIRA

Cargo: Agente Administrativo Educacional - 40h:

Classificação	Nome
120º	ALINY COELHO DE SOUZA

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.507 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

Art. 1º Os seguintes Atos, na forma que especifica:

I - nº 1.501-NM, de 12 de agosto de 2015, onde se lê: PAULO ROBERTO ALVES GUIMÃES, leia-se: PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

II - nº 1.503-EX, de 13 de agosto de 2015, onde se lê: Diretor de Gestão e Finanças – DAS-7, leia-se: Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

III - nº 1.504-NM, de 13 de agosto de 2015, onde se lê: Diretor de Gestão e Finanças – DAS-7, leia-se: Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.508 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, matrícula 253831, Professor – PII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.509 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, matrícula 257421, Professor – PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.510 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Designar, os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 13 de agosto de 2015:

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira:
MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, Professor – PIII-40h, matrícula 257421;

Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão:
KLEYDIANNE DA SILVA FARIAS MOCHIZUKI DE MELO, Professor – PI-40h, matrícula 300211;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.511- DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar RIZIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 382391, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral, da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.512 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, matrícula 133031, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Secretário Geral, lotado na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.513 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º Os seguintes Atos, na forma que especifica:

I - nº 1.451-EX, de 31 de julho de 2015, na parte que exonerou FIEL DA TRINDADE FILHO, Gerente de Transporte Escolar – DAS-7;

II - nº 1.454-NM, de 31 de julho de 2015, parte que especifica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

a) Gerente de Transporte Escolar – DAS-7:
MARCELO GUEDES GASPAR;

b) Gerente Administrativo – DAS-7:
FIEL DA TRINDADE FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.514 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, VI da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de agosto de 2015:

Gerente Administrativo – DAS-7:
MIRELA CAETANO DA SILVA RIBAS;

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
KELLEN ESMERALDINA DE ARAÚJO FERNANDES.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.516 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.261-NM, de 22 de junho de 2015, que nomeou MARIA DAS GRAÇAS LIMA PIRIS, no cargo de Gerente de Patrimônio Cultural – DAS-7, na Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.517.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a estrutura organizacional

da Secretaria Municipal de Finanças, um cargo de Assessor Executivo do Grupo Gestor de Governo – DAS-3, mantendo a atual ocupante KÊNIA KRISTINA FERNANDES COSTA, a partir de 14 de agosto de 2015.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº55, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 21, inciso XVI da Lei 1.954/2013, alterada pela Lei Complementar nº 2.082/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para o exercício do ano de dois mil e quinze, o Servidor Público José Everaldo Lopes Barros Júnior, matrícula 413.018.823 como membro titular, e Irenildes Alves do Nascimento, matrícula 179401 como membro suplente, para atuarem com encargo de Fiscal de Contrato ao processo presente na seguinte forma estabelecida:

Nº do Processo	Objeto do Contrato	Nº do Contrato:	Empresa Contratada:
2015037055	Assinatura do Jornal do Tocantins – imprensa e flip digital.	272/2015	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município, o Senhor Públio Borges Alves, vem celebrar o contrato de prestação de serviço nº 252/2015, firmado com a empresa J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, através de seus Procuradores Jean Carlos Almeida Texeira e Breno Machado. O Presente instrumento que tem como FINALIDADE fornecer a assinatura do Jornal do Tocantins, versão impressa, on-line, e flip digital (versão completa digitalizada na internet, disponibilizada através de senha enviada para e-mail informado pelo cliente, com vídeos de apresentação nas primeiras páginas, inclusive todo o acervo do jornal para as edições a partir de janeiro de 2011, ao PROCESSO nº 2015037055, VALOR R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0341-4002, NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39, FONTE: 001000103, As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e específicas do procedimento de inexigibilidade de licitação e as cláusulas do contrato nº272/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 36 meses, 12/08/2015 a 12/08/2018.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1037/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº

2015037082, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário (a), matrícula nº 413010721, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1038/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015041804, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora WLLY DIOGENES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 413021401, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1039/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015041875, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WILTON LEONÇO VIEIRA, do cargo de Analista em Saúde – Médico – 20h, estatutário (a), matrícula nº 413010721, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1040/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015042397, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIA ORLANEIDE SOUSA LIMA RODRIGUES, do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, estatutário

(a), matrícula nº 303551, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1041/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015043065, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora MARILEIDE OLIVEIRA ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 413024360, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 10 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1042/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA Nº 1008/GAB, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.313, de 04 de agosto de 2015, que dispensou a Função Gratificação de Chefe de Divisão de Cadastro – FG, do servidor LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, matrícula 413019344.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1043/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015031189, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CHRISTIANE FIRMINO MENDES, do cargo de Assistente Administrativo, estatutário (a), matrícula nº 413019533, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de junho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1044/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, Ofício nº 1.171/GAB/SEMED, resolve:

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme cargos e datas especificados abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
413016377	MARIA JACILDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I - 40 H	30/08/2015
413015963	TELMARIA ARAUJO SILVA	PROFESSOR I - 40 H	01/08/2015

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1045/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015037877, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WEDESMAR AFONSO ALVES, do cargo de Assistente Administrativo, estatutário (a), matrícula nº 413019285, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1046/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor EDOARDO GOMES, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 675201, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 03/06/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015032620.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

Processo: 2015037159

Interessado: FLAVIO LAZARO LUIZ

Assunto: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 510/2015/GAB

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, resolvo PRORROGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedida ao requerente por 02 (dois) anos, ou seja, de 01/07/2013 a 30/06/2015, pelo Despacho DRH/SEPLAG/ Nº 920/2013 (autos 2013033005) para mais 01 (um) ano, sendo de 01/07/2015 a 30/06/2016, ficando, assim, o tempo total da licença de 03 (três) anos, compreendido entre 01/07/2013 a 30/06/2016, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 13 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva



Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Processo nº. 2015005321. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de veículos, para atender as demandas de todas as unidades gestoras do município de Palmas. Empresa Vencedora: FERRARI E CARDOSO LTDA, CNPJ: 26.962.126/0001-30. Valor Total: R\$ 555.198,48 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Data da realização: 15/07/2015.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2015 para às 16h (horário de Brasília) do dia 27 de agosto de 2015, no site: www.cidadecompras.com.br, licitação do tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços, cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE MARTIMTEX, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015033626, para assegurar o prazo legal. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2015, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de higiene pessoal e de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2015023262. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 190/2015, de 12 de agosto de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.157, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, de 08 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concomitante com o art. 39 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014025665, objeto do CONTRATO nº 406/2014, firmado com a Empresa F.I.G.S. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.290.268/0001-21.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Divina Aparecida Santana de Carvalho	180258/D-TO	413023184

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 079/2015, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.244, no dia 27 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de abril de 2015.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 499/2012**

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Apostilamento nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 499/2012, com a empresa EHL – Eletro Hidro Ltda, através de seu representante o senhor Wilmar Oliveira de Bastos. O presente Termo Aditivo de Apostilamento: consignar o reajustamento referente às 5ª a 9ª medições do Contrato de Prestação de Serviços nº 499/2012, compreendendo a periodicidade de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, de acordo com os termos contidos no processo nº 2015004002, que tem por finalidade a contratação de empresa para serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Setor Aurenly III, em Palmas-TO. Tem como base legal nos termos da art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer AJ/SEISP nº 36/2015. Assinado em 24 de junho de 2015.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 412/2012**

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Apostilamento nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2012, com a empresa e Eletro Hidro Ltda, através de seu representante o senhor Wilmar Oliveira de Bastos. O presente Termo de Apostilamento: consignar o reajustamento referente às 8ª, 9ª e 10ª medições ao Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2012, de acordo com os termos contidos no processo nº 2015022647, que tem por finalidade a contratação de empresa para Serviços de Terraplanagem, drenagem, Pavimentação Asfáltica, ciclovia e iluminação na Av. NS-01 entre a Av.LO-19 e Lo-15 e construção de pontes na Av. NS-01 sobre o Córrego Brejo Comprido e Pista de Rolamento em Palmas-TO. Tem como base legal nos termos da art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer AJ/SEISP nº 37/2015. Assinado em 24 de junho de 2015.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 112/2014**

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Apostilamento nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2014, com a empresa Valor Ambiental Ltda, através de seu representante o senhor Dieter Tomoo Kopp Ikeda. O presente Termo Aditivo de Apostilamento: consignar o reajustamento referente às 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, e 11ª medições do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2014, compreendendo a periodicidade de 01 de janeiro de 2015 a 26 de maio de 2015, de acordo com os termos contidos no processo nº 2015017790, que tem por finalidade a contratação de empresa para Serviços de Limpeza Urbana, em Palmas-TO. Tem como base legal nos termos da art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer nº 1205/2015/PGM. Palmas, 02 de julho de 2015.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 994, de 11 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015023871, Objeto: Reforma do muro, pavimentação externa, paisagismo e pintura externa do muro na ACCEI – E.M – DEGRAUS DO SABER, firmado com a Empresa SM – PARATI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.997.996/0001-05.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	3004490/AP-TO	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO GESTÃO Nº 005/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, através de sua representante a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, vêm celebrar contrato com a Empresa WILLAMIS MORAIS DE LACERDA-ME., CNPJ: 05.283.505/0001-24, através do seu representante o Sr. Willamis Morais. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais pedagógico, referente ao PROCESSO nº 2015034173, VALOR R\$ 15.105,00 (Quinze mil cento e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 005/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 12/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO GESTÃO Nº 006/2015

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, através de sua representante a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, vêm celebrar contrato com a Empresa R.J. COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ: 07.123.324/0001-66, através do seu representante o Sr. Mariana Sousa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais pedagógico, referente ao PROCESSO nº 2015034173, VALOR R\$ 154,00 (Cento e cinquenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361; NATUREZA DAS DESPESAS: 33.50.39; FONTE: 002000361 e 003040361. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 006/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 12/08/2015 a 31/12/2015.

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 2015/043874

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 365/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2015043874, Parecer nº 1738/2015, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de realização do exame de CAPSULOTOMIA A YAG LASER AO, em cumprimento à demanda judicial, bem como o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.307.701/0001-10, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3200.10.302-0301.6082, ELEMENTO: 3.3.90.91, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.199, FICHA: 20153041, SUB-ITEM: 204.

Palmas, 12 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08, localizado à Alameda 07, QI-15, ARSO 53, com área de 465,00m² e Lote 09, localizado à Alameda 07, QI-15, ARSO 53, com área de 465,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Alameda 07, QI-15, ARSO 53, com área de 930,00m², nesta capital, objeto do processo 2015035388, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 24, do Conjunto 06, situado à Rua SR-01, da ASR-SE 15, com área de 1.420,00m² e Lote 26, do Conjunto 06, situado à Rua SR-01, da ASR-SE 15, com área de 1.379,10m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, do Conjunto 06, situado à Rua SR-01, da ASR-SE 15, com área de 2.799,10m², nesta capital, objeto do processo 2014018388, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEMDUS/Nº193, de 14 de Julho de 2015, corrigindo a área do Lote 26, de 1.378,82m² para 1.379,10m² e a área do lote 24-A, de 2.798,82m² para 2.799,10m².

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA/SEMDUS/Nº 222, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o DESDOBRO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 07-A, localizado à Rua SE-05, Conjunto 04 da ACSE 01, com área de 1.400,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-B, localizado à Rua SE-05, Conjunto 04 da ACSE 01, com área de 700,00m², e Lote 07-C, localizado à Rua SE-05, Conjunto 04 da ACSE 01, com área de 700,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015042747, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável
Interino/SEMDUS-ATO Nº1149-DSG

PORTARIA Nº 223/2015.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.149 – DSG, de 08 de junho de 2015 e ATO nº 1.164-RET de 10 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 dias de férias ao servidor, Patrício André da Silva Nascimento, matrícula funcional nº 30.315-1, no cargo de Motorista, lotado nessa Secretaria, a partir de 12/08/2015 à 26/08/2015, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela Portaria Nº380/2014GAB/SEMDUS de 31/12/2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.175 – Terça Feira, 13 de Janeiro de 2015, anteriormente marcada para 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JR.
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Interino/SEMDUS-ATO Nº 1.149-DSG / 1.164-RET.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº045/2015 /SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Victor Matheus Leal Rodrigues de Almeida – Matrícula: 413024076 como titular e a servidora Letícia Alencar Lima – Matrícula: 413019659, como suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2015010589	178/2015	SAEL LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA.	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO.

Art. 2º. São atribuições dos fiscais de contrato

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

RESOLVE:

Art. 3º. Designar Ângela Victoria Neme – Matrícula: 313541, como titular e a servidora Lívia Cristina de Araújo Santana – Matrícula: 413019901, como suplente, para exercer a função de Gestora de Contratos, cumprindo as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO, Nº. 012 DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia, 11 de maio de 2015, em consonância com a Ata Nº 216, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", com composição paritária dos representantes do Governo, através das Secretarias Municipal de: Desenvolvimento Social, Saúde, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano e Educação e da Sociedade Civil, com as seguintes Entidades: Conselho Regional de Psicologia, Associação Ação Social Jesus de Nazaré, Associação Flor de Lins das Mulheres de Palmas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo como Coordenadora a Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elizete Sales Sodré.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizete Sales Sodré

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 106/2015 – GAB/SMAMTT

Cria a Comissão para análise de concessão de adicional por serviços extraordinários "horas extras".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE, em conformidade com art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com fulcro no Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. É instituída a Comissão para análise de concessão de adicional por serviços extraordinários "horas extras", da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte-SMAMTT, sendo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: William Luiz da Silva
Membro: Marcelo Alves Silva
Membro: Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro
Membro: Dayane Andrade de Moraes

Art. 2º. Qualquer requisição de concessão de adicional por serviços extraordinários deverá ser analisada por esta Comissão e sua autorização ficará condicionada à anuência de todos os seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 048/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 030/2015 e Suplente referente ao Processo n.º 2015005608, objeto: Contratação da Empresa D.M. PRANDINI Nº 05.764.589/0001-18, para prestação de serviços de fornecimento de café da manhã e coffe-break, para atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Maria de Fátima Martins dos Santos	413021090

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Publicações Particulares

Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ORALDENTE LTDA - ME, CNPJ nº 22.041.550/0001-91, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para a atividade odontológica, com endereço na Avenida Tocantins, sn, Quadra 08, Lote 04, Sala 05 e 06, Setor Santa Fé (Taquaralto), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e

MARTULHO DE SOUZA PIRES, inscrito no CPF – MF sob o Nº 012.944.946-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA DE PRÉVIA (LP) LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de piscicultura, com endereço na Fazenda JACURUTU, Rod. TO 255 km 05 á direita. Município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO. O Empreendimento não se enquadra nas resoluções CONAMA 001 / 86 E 237 / 97 que dispõe sobre Impacto Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS